



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4609, de 01 de março de 2021.

EMENTA: APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043/2012 e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área da **Mitra Diocesana de Colatina**, inscrito no CNPJ nº 31.800.170/0001-84, situada na Rua Santa Maria nº 350, Centro, Município de Colatina: uma área total de **25.000 m²** (vinte e cinco mil metros quadrados), inscrito no RGI desta comarca, sob nº 417, Livro 2-C, cadastro Imobiliário nº 01020080106001, conforme documentos constantes no Processo nº 6520/2020, conforme descritas abaixo:

- Área a desmembrar do **Sr. Matheus Zavaris Lorenzoni**, uma área de **5.259,314 m²** (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove vírgula trezentos e catorze metros quadrados), confrontando-se norte com a Rua Jocondo Caliman; a Oeste com a Área Remanescente; ao Sul com o Senhor Euclides Canal e a Leste José Roberto Lorenzoni;

- Área a remanescente da **Mitra Diocesana de Colatina**, uma área de **19.740,686 m²** (dezenove mil, setecentos e quarenta vírgula e seiscentos e oitocentos e seis metros quadrados), confrontando-se ao norte com Mitra Diocesana de Colatina; ao Oeste com Mitra Diocesana de Colatina; ao Sul com o senhor Euclides Canal e a Leste com a Área a desmembrar.

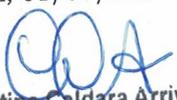
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 01 de março de 2021.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/03/2021.


Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

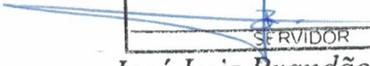
Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 01 / 03 / 2021


SERVIDOR

Lorrana Santana dos Santos
Analista de Gestão Municipal
Administração

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA	
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA	
EM, <u>01</u>	<u>03</u> / 20 <u>21</u>
SERVIDOR	


José Luiz Brandão
Técnico Legislativo